



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 50/97

De 17 de Dezembro de 1.997

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades, no exercício de 1.998 e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 15 de dezembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1.998, subvenção social no montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), às entidades abaixo relacionadas:

01 - APM da EEPG-Prof° Virgilio Gomes.....	R\$	500,00
02 - APM da EEPG-Profª Dinorá M. Gomes	R\$	500,00
03 - APM da EEPG-Profª Alzira Dias T. Piza	R\$	500,00
04 - APM da EEPG-Dr. Alberto Alves Rollo	R\$	500,00
05 - Hospital Psiquiatrico Espirita Cairbar Schutel de Araraquara	R\$	1.000,00
06 - Asilo de Mendicidade de Araraquara	R\$	500,00
07 - Hospital Amaral Carvalho	R\$	500,00
08 - Pronto Socorro Irmandade Santa Casa de Misericordia de Araraquara	R\$	1.500,00
09 - Associação Pais Amigos dos Excepcio- nais de Araraquara	R\$	1.000,00
10 - Hospital Santa Lidia de Ribeirão Preto ...	R\$	500,00
11 - Grupo Doçura de Américo Brasiliense	R\$	500,00
12 - Fundação Espirita Américo Bairral	R\$	500,00
13 - Corporação Musical Mário Cavallari	R\$	500,00
14 - Santa Casa de Misericordia-Nossa Senhora de Fatima e Beneficência Portuguesa de Araraquara	R\$	1.000,00
15 - Hospital das Clinicas da Faculdade de Me- dicina de Ribeirão Preto	R\$	1.500,00
16 - Hospital São Francisco de Ribeirão Preto .	R\$	500,00
17 - Clinica Raskin Ltda	R\$	500,00
18 - Hospital de Pesquisa de Reabilitação de Lesões Labio-Palatais	R\$	500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 2 =

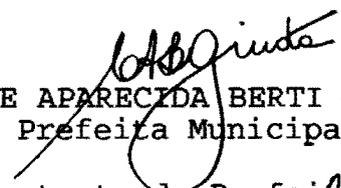
19 - Liga de Assistência Imaculada Conceição ..	R\$ 1.500,00
20 - Liga de Combate ao Cancer	R\$ 500,00
21 - Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Nova Europa	R\$ 500,00
22 - Hospital Bezerra de Menezes	R\$ 500,00
23 - Maternidade Gota de Leite - Araraquara ...	R\$ 500,00
<hr/>	
TOTAL	R\$16.000,00

Artigo 2° - As subvenções e seus pagamentos, tratados nesta Lei, só serão efetuados mediante a comprovação de terem as entidades beneficiadas, prestado contas das subvenções recebidas no exercício anterior, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 17 dias do mês de Dezembro de 1.997 (hum mil novecentos e noventa e sete).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 137 e 138 do livro competente nº 17 (dezesete).